Câmara Mun de Pato Branco
Fls 503
Visto

ATA Nº 60/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014, com início às 18 horas, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2014, contando com a presença e participação dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Vilmar Maccari - PDT. Em seguida, o 1° Secretário, vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV fez a leitura da Ata nº 59/2014, da Sessão Ordinária do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2014, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausentes na aprovação da ata os vereadores Claudemir Zanco - PROS e Raffael Cantu - PCdoB. Ausente na sessão o vereador Augustinho Polazzo - PROS. Prosseguindo, fez a leitura das correspondências recebidas: Ofício n° 04/2014/ACCR, datado de 27 de agosto de 2014, assinado pelo Assessor de Convênios e Captação de Recursos da prefeitura de Pato Branco, Claudio Bonatto, encaminhando informações referentes ao Projeto de Lei n° 82/2014, Mensagem nº 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, informando que o número de vagas previsto está em número superior ao da justificativa, visto que inicialmente o Município de Pato Branco irá lançar edital prevendo somente o mínimo necessário para a conclusão dos projetos do ano letivo de 2014. Ofício n° 83/2014/DPM, datado de 26 de agosto de 2014, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício n° 347/2014, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PROS. Ofício n° 84/2014/DPM, datado de 27 de agosto de 2014, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício n° 371/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Raffael Cantu - PCdoB. Notificação datada de 22 de agosto de 2014, assinada pela Promotora de Justiça, Silvana Cardoso Loureiro, em atendimento ao disposto no art. 5°, da Resolução n° 1928/08 da Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, comunicando que foi arquivada a Notícia de Fato MPPR n° 0105.14.000150-1, que visa apurar o fato noticiado no ofício n° 192/2014 da Organização Vigilantes da Gestão Pública - Informação de eventuais irregularidades do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco; promoção pessoal pela ilustração de fotografia de agentes públicos entregando cheque de devolução de recursos públicos, contratação de veículo de publicidade com fortes indícios da participação de agentes públicos. Na sequência,

Câmara Mun de Pato Branco Fls 504 VISTO

foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Clóvis Gresele- PP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie patrolamento para abertura da estrada de acesso a propriedade do Senhor Paulo Bebber na Comunidade de Cachoeirinha. Justifica-se o pedido, tendo em vista que o agricultor está desenvolvendo um projeto pioneiro em sua propriedade, o cultivo de Cogumelos Shitake e já está com 17.500 (dezessete mil e quinhentas) mudas plantadas e supervisionadas pelo Agrônomo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Celso Bett. A espécie é hoje em dia o segundo cogumelo comestível mais consumido no mundo. O Shitake é nutritivo, rico em proteínas e possuí substâncias com propriedades medicinais para o tratamento e controle de pressão arterial, redução do nível de colesterol, fortalecimento do sistema imunológico, e inibição do desenvolvimento de tumores, vírus e bactérias. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja realizado o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Clevelândia, no Bairro Fraron. Justifica-se o pedido, tendo em vista que a rua possui elevado trânsito e encontra-se em estado precário pelos buracos em toda a sua extensão. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedidos anteriores, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja melhorada a sinalização do cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Alexandre Gusmão, no Bairro Alvorada. Justifica-se o pedido, pois segundo moradores têm acontecido vários acidentes por falta de sinalização. Da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie melhorias na estrada principal da comunidade de Rio Gavião, nas proximidades da propriedade da Senhora Vania Sfogia. Justifica-se o pedido, pois estradas bem pavimentadas facilitam o tráfego do transporte escolar e proporcionam um bom acesso aos munícipes. Dos vereadores Enio Ruaro - PR e Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja realizado com urgência o patrolamento, recolocação de cascalho e rolo compactador na estrada que interliga a Rua Osvaldo Cruz à Rodovia PR-280. Justifica-se esta solicitação, tendo em vista que a estrada está em péssimo estado e praticamente intransitável, com a melhoria poderá ser usada com mais frequência como alternativa por carretas e automóveis. Dos vereadores Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV e Leunira Viaganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado a Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Maria Ondina P. Boscatto, parabenizando-a pelos eventos realizados em comemoração aos 60 anos de APAE no Brasil e aos 38 anos de APAE em Pato Branco. A entidade

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 505
Visto

organizou a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla com atividades especiais que se iniciaram no dia 21 de agosto e encerram-se no dia 28 de agosto de 2014. As atividades com os alunos da APAE encantaram a todos que prestigiaram as apresentações. Os alunos a cada ano superam limites e vencem muitas dificuldades. Por isso, parabeniza-se toda diretoria da APAE, aos professores, aos pais dos alunos, aos alunos e a todos que são envolvidos nesta extraordinária entidade. Dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB e Raffael Cantu - PCdoB, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, emita parecer técnico acerca do Projeto de Lei nº 123/2014, de autoria do vereador Claudemir Zanco – PROS, que acrescenta dispositivos à Lei nº 3598, de 26 maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco. Justifica-se o pedido, tendo em vista o alerta por parte da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis no sentido de não haver manifestação técnica da Câmara Técnica conforme trata o art. 9º da Lei Geral dos Transportes Públicos, quanto à alteração legislativa proposta. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Vilmar Maccari – PDT, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Enio Ruaro – PR, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através da Secretaria Municipal de Saúde, em face de denúncia encaminhada pelo cidadão Senhor Milton Carlos Gonçalves, para que preste os seguintes esclarecimentos: Em síntese, a denúncia formalizada pelo referido cidadão, relata irregularidade funcional do cirurgião dentista, servidor Eyck Bonfim Bertão Maximiano, em razão do mesmo estar exercendo a função de odontólogo especialista em Prótese Dentária no Centro de Especialidades Odontológicas, no qual realiza somente o tratamento de pacientes que necessitam de próteses, para uma carga horária de 20 horas semanais, conforme concurso público realizado em 2010. Aduz ainda que o referido profissional foi aprovado no mesmo concurso público em 2010 para cirurgião dentista da Equipe da Saúde da Família, com carga horária 40 horas semanais, vencimento e atividades distintas voltadas à atenção básica, prevenção e visita as famílias. Afirma que o referido profissional em hipótese alguma poderia estar exercendo tal atividade, porque existe aprovados em concurso público para a função de odontólogo especialista em Prótese Dentária, o que afronta a regra constitucional do concurso público. Assim sendo, torna-se indispensável e necessário às devidas informações e esclarecimentos, pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da situação funcional do cirurgião dentista servidor Eyck Bonfim Bertão Maximiano, especialmente quanto ao cargo ocupado, local onde o servidor exerce a atividade laboral, carga horária e vencimentos. Requerendo ainda, seja informado se há vagas disponíveis para o cargo de Especialista em Prótese Dentária, para que sejam providos pelos aprovados em concurso público com prazo de validade ainda vigente. Diante do exposto, solicita-se a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde com a maior

Câmara Mun de Pato Branco Fls 506

brevidade possível acerca da denúncia narrada, para análise e conhecimento dos fatos, para se for o caso tomas as medidas que se fizerem necessárias, visando a elucidação dos mesmos e a resolução da suposta irregularidade. Rejeitado o requerimento do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja enviado a essa Casa de Leis relatório contendo explicações sobre o Projeto de Lei nº 82/2014, Mensagem nº 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, especificamente esclarecendo a função, o local e período das atividades dos 181 (cento e oitenta e um) servidores indicados: 30 zeladoras; 30 auxiliares de educação infantil (magistério); 30 auxiliar de educação infantil (superior - pedagogia); 4 servidores de oficina de percussão; 87 oficineiros. Requerendo também explicações do porque no projeto de lei em tela pretende-se autorização para contratação de 127 (cento e vinte) servidores a fim de desenvolver várias oficinas e, na resposta ao ofício de nº 375/2014 - Ref. Oficinas que necessitam de instrutores, apresentada a essa Casa de Leis, sob ofício de nº 123/2014 -GSEC, apresenta somente oficinas para 40 (quarenta) servidores. Indaga-se qual o local de trabalho, quais as oficinas e período para os outros 87 (oitenta e sete) oficineiros. Por fim, requerendo ainda, seja esclarecido porque não prever atividades de oficinas em tempo integral para o 2º semestre de 2015, tendo em vista a importância do tempo integral para as crianças, adolescentes e jovens. Houve o pedido de destaque deste requerimento proferido pelo vereador Laurindo Cesa - PSDB, posicionando-se contrário a proposição, alegando tais informações foram encaminhadas pelo Poder Executivo. Em discussão a proposição, o vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT posicionou-se favorável à manutenção do requerimento, afirmando que as informações não vieram completas. Em deliberação, a proposição foi rejeitada com 7 (sete) votos contra, 2 (dois) votos a favor e 1 (uma) ausência. Votaram contra os vereadores: Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT. Votaram a favor os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Ausente: Augustinho Polazzo - PROS. Rejeitado o requerimento do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, requerendo a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 82/2014, Mensagem nº 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, tendo em vista que o referido projeto não é composto por elementos suficientes para real análise de necessidade e viabilidade, sendo assim fundamental que se aguarde resposta de requerimento que visa esclarecimentos para autorização da contratação dos 127 (cento e vinte e sete) servidores a fim de desenvolver atividades no projeto de tempo integral na comunidade escolar. Houve o pedido de destaque deste requerimento proferido pelo vereador Vilmar Maccari - PDT, solicitando a retirada da proposição. Em discussão a proposição, o vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT posicionou-se favorável à manutenção do requerimento. Não sendo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 507 Visto

aceita a retirada pelo proponente, o vereador Vilmar Maccari - PDT posicionou-se contrário a proposição. Em deliberação, a proposição foi rejeitada com 7 (sete) votos contra, 2 (dois) votos a favor e 1 (uma) ausência. Votaram contra os vereadores: Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT. Votaram a favor os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Ausente: Augustinho Polazzo - PROS. As demais proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência foi feita a leitura da Moção de Aplauso de autoria do vereador Enio Ruaro- PR, subscrita pelos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT, a ser concedida ao Médico Ortopedista Ednilson Gonçalves da Rocha Betiol, pelo trabalho voluntário que realiza com os atletas do Município de Pato Branco e região. Ednilson Gonçalves da Rocha Betiol nasceu em 20 de junho de 1961 em Sertanópolis/PR, filho de Gentil Betiol e Aurea Gonçalves da Rocha Betiol é irmão de Wolney Edirlei Gonçalves Betiol, Ederson Aureo Gonçalves Betiol. Formou-se Médico Ortopedista em 1986. É casado com Simone Pedon e é pai de Fernanda, Priscila e Luis Eduardo. Há mais de uma década vem contribuindo de maneira efetiva em prol do esporte pato-branquense através da realização de consultas médicas, avaliações e diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos aos atletas, sempre de maneira voluntaria e gratuita, atendendo sem distinção a diversas entidades esportivas, dentre as quais se podem citar a Secretaria Municipal de Esportes, Pato Branco Esporte Clube, Pato Futsal (masculino e feminino), Clube Atlético Pato-branquense, Associação Colosso da Baixada (ACB), Futsal São Lourenço, Futebol Amador, e atletas de outras modalidades. O trabalho voluntário é um trabalho especial em que as pessoas dedicam parte do seu tempo para ajudar a quem precisa, sem cobrar nada. Mas alguns trabalhos voluntários possuem uma particularidade ainda maior, como o trabalho realizado pelo Dr. Ednilson Betiol. Diante disso, a Câmara Municipal de Pato Branco reconhece e aplaude a iniciativa e o trabalho voluntário com os atletas do Município de Pato Branco e região desenvolvidos pelo Dr. Ednilson Gonçalves da Rocha Betiol. Por todo o profissionalismo, dedicação, amor e doação ao próximo a Câmara Municipal de Pato Branco presta essa homenagem como forma de expor gratidão, carinho e admiração. A seguir, foram lidos e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres os seguintes projetos de lei: nº 235/2014, de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, que denomina via pública de "Augusto Redivo"; nº 236/2014, de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, que denomina via pública de "Fioravante Colla"; nº 237/2014, Mensagem nº 173/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 508
Visto

no valor de R$ 3.250,28 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências; n° 238/2014, Mensagem n° 174/2014, que altera o Anexo I - Estrutura de Cargos - Cargos Multifuncionais, para os cargos Agente de Apoio e Assistente em Saúde, previsto na Lei nº 3812, de 4 de abril de 2012. Em seguida, passou-se ao espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu, líder do PCdoB; Enio Ruaro, líder do PR; Clóvis Gresele, líder do PP e Geraldo Edel de Oliveira, líder do PV. O líder do PCdoB, vereador Raffael Cantu comentou sobre o arquivamento do Projeto de Lei nº 34/2014, de autoria do vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's e Escolas Municipais no Município de Pato Branco, tendo em vista que recebeu parecer contrário das três Comissões Permanentes desta Casa. Raffael Cantu fez seu pronunciamento em defesa dos professores, registrando que embora não exista consenso, boa parte dos professores e sindicatos que representam os professores de escolas privadas e escolas públicas reprova a atitude de instalação de câmeras de segurança dentro de salas de aula. Observou que os professores tem o princípio da liberdade de cátedra que assegura a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e tem como finalidade a garantia do pluralismo de ideias e concepções no ensino. Por isso, ressaltou que a instalação de câmeras de segurança dentro da sala será um objeto opressor e que vai gerar constrangimento e interferir no processo de ensino e aprendizagem. Salientou que os professores compreendem algumas situações, citando como exemplo o Bairro São João, que possuía câmeras de segurança dentro da sala de aula, porque dentro daquele contexto educacional foram inseridas após atos de violência dentro de sala de aula de estudantes agredindo professores. E nesse caso existia meia compreensão pela segurança e meia compreensão que não deveria ser necessário. Ainda citou a Constituição da República de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que fala sobre o respeito e a privacidade da imagem que proíbem a exibição de imagens em feitas em ambiente fechado. Por fim, esclareceu que faz esse pronunciamento para que o autor do Projeto de Lei n° 34/2014, vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV compreenda o posicionamento e evidenciou que é favorável a instalação de câmeras de segurança em lugares como estacionamentos, corredores e portões das escolas, mas não dentro da sala de aula. Ainda afirmou que não é a câmera de segurança que vai dar qualidade a educação, mas sim valorizando o profissional da educação. O líder do PR, vereador Enio Ruaro pontuou sobre a reinauguração do ginásio de esportes do Bairro Planalto que recebeu obras de reforma, pintura e iluminação. Destacou que a cerimônia contou com apresentações das escolinhas de ginástica rítmica, futsal e da banda municipal da Escola do Planalto (CAIC), salientando que o Projeto de Lei n° 82/2014, Mensagem nº 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, busca a contratação de pessoal para atender os projetos de educação em tempo integral e a especificidade da oferta de oficinas temporárias contemplando o resgate de

Câmara Mun de Pato Branco Fls 509

bandas e outras atividades. Parabenizou os voluntários que presidiram a Associação de Moradores do Bairro Planalto ao longo do tempo, pois muito contribuíram para o desenvolvimento daquela região, e que por vezes não são reconhecidos, entretanto, frisou que a Câmara Municipal de Pato Branco reconhece o trabalho voluntário desenvolvido. Por fim, teceu comentário que está em tramite nesta Casa o Projeto de Lei nº 81/2014, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para idosos, portadores de necessidades especiais, e todos com comprovada indicação de uso contínuo, e ressaltou que ouviu na imprensa local a Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco informando que já houve a licitação e o prefeito Augustinho Zucchi autorizou o documento para compra das fraldas geriátricas. Por isso, evidenciou que com a aprovação do projeto citado isso se tornará lei e irá favorecer aqueles que mais necessitam. O líder do PP, vereador Clóvis Gresele reiterou pedido ao Executivo Municipal para que providencie patrolamento para abertura da estrada de acesso a propriedade do Senhor Paulo Bebber na Comunidade de Cachoeirinha, tendo em vista que o agricultor está desenvolvendo um projeto pioneiro em sua propriedade, o cultivo de Cogumelos Shitake. Argumentou que a reedição do Fundo Municipal de Previdência está na pauta de discussão nas reuniões entre representantes dos funcionários e Executivo. Explicou que nos próximos dias, o prefeito Augustinho Zucchi vai determinar abertura de processo licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada para efetuar um levantamento, coleta de dados. Informou que com base nas informações, o Executivo enviará à Câmara de Pato Branco um projeto de lei instituindo o fundo, que tem a finalidade de garantir o custeio do sistema de previdência dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura e da Câmara Municipal, da administração direta, autárquica e funcional, que tenham vínculo funcional permanente, que se encontrem na atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados, segundo regime de benefícios previstos na futura legislação. Afirmou que a criação do fundo deve ser integral e não complementar, citando estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) que não aconselha um fundo complementar. O líder do PV, vereador Geraldo Edel de Oliveira comentou sobre o pronunciamento do vereador Raffael Cantu - PCdoB com relação ao arquivamento do Projeto de Lei nº 34/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's e Escolas Municipais no Município de Pato Branco. Esclareceu que o vereador Raffael Cantu - PCdoB está defendendo a classe a que pertence, ou seja, dos professores. Ressaltou que a escola é um ambiente público e que a população está a favor do projeto e por isso na próxima Sessão Legislativa irá apresentar novamente o projeto. Arguiu que estranhou a colocação do vereador Raffael Cantu - PCdoB dizendo que no Bairro São João a instalação de câmeras era bom por questões de segurança, mas no resto da cidade não era bom. Afirmou que o vereador Raffael Cantu - PCdoB com essa colocação está discriminando o Bairro São João. Nesse sentido, disse estar dando a oportunidade para o vereador Raffael Cantu - PCdoB se retratar com a comunidade. Evidenciou que com a instalação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 510
Visto

das câmeras de segurança em sala de aula seria possível defender os professores e alunos também. Após o uso do espaço destinado as lideranças partidárias, o 1° Secretário, vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV fez a leitura do Edital de Convocação n° 8, de 27 de agosto de 2014, que convoca todos os vereadores para as Sessões Extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 99 e 100 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, às 9 horas, para apreciar os seguintes projetos: Projeto de Lei n° 200/2014; Projeto de Lei n° 203/2014; Projeto de Lei n° 204/2014; Projeto de Lei n° 208/2014; Projeto de Lei n° 211/2014; Projeto de Lei n° 212/2014 e Projeto de Lei n° 214/2014. Em seguida, passou-se imediatamente a apreciação da ordem do dia: Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 8 (oito) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 82/2014, Mensagem n° 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado. Votaram contra os vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 125/2014, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que declara de Utilidade Pública Municipal a AMR - Associação de Mulheres Rurais de Pato Branco. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 138/2014, de autoria do vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, que altera o artigo 1° da Lei n° 4260, de 15 de abril de 2014. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 163/2014, de autoria do vereador Enio Ruaro - PR, que insere no calendário oficial do Município de Pato Branco o evento "Marcha de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa" e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 193/2014, Mensagem n° 144/2014, que autoriza conceder subvenção social a Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 200/2014, Mensagem n° 150/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 203/2014, Mensagem n° 153/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 204/2014, Mensagem n°

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 511
Visto

154/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei nº 208/2014, Mensagem nº 157/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei nº 212/2014, Mensagem nº 160/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 85.918,96 oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências. Aprovado em discussão e votação única, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pato Branco referente ao mês de julho de 2014. Ausente na sessão e consequentemente na discussão e votação dos projetos constantes na presente ordem do dia o vereador Augustinho Polazzo - PROS, considerando que está em tratamento de saúde no Hospital do Câncer - UOPECCAN, na cidade de Cascavel/PR. Finda a ordem do dia, passou-se ao espaço das explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu - PCdoB e Geraldo Edel de Oliveira - PV. O vereador Raffael Cantu - PCdoB discorreu que quando comentou sobre o arquivamento do Projeto de Lei nº 34/2014, de autoria do vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's e Escolas Municipais no Município de Pato Branco expôs o posicionamento comum entre boa parte dos professores e sindicatos que representam os professores de escolas privadas e escolas públicas, os quais reprovam a atitude de instalação de câmeras de segurança dentro de salas de aula e de modo algum julgou algo individual. Ressaltou que quando falou da escola do Bairro São João citou que foram colocadas câmeras dentro da sala de aula em decorrência de violência ocorrida dentro da sala de aula. Ressaltou que parte dos professores compreendia aquilo como segurança e parte compreendia que aquilo prejudicava o processo de ensino aprendizagem. Afirmou que teve posicionamento claro de que as câmeras de segurança em sala de aula prejudicam o processo de ensino, e em momento algum fez julgamento do Bairro São João. Esclareceu que o vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV tenta distorcer as palavras utilizando argumentos falaciosos para tentar prejudicar a sua imagem e colocá-lo contra o bairro e por isso pratica política baixa e suja. Ressaltou o respeito e admiração pela escola e pelo Bairro São

Câmara Mun de P
Fls. 512
Visto

João e que não tem preconceito algum. O vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV disse que não pratica política baixa, pois deu a oportunidade para o vereador Raffael Cantu - PCdoB fazer seu pronunciamento e se retratar. Ressaltou que as imagens serão analisadas e não é necessário debater e analisar o discurso do vereador Raffael Cantu - PCdoB, mesmo porque o discurso do vereador Raffael Cantu - PCdoB é ruim e não há atitudes. Também falou que é preciso ter respeito com todos os bairros de Pato Branco. Por fim, pediu ao vereador Raffael Cantu - PCdoB que tenha uma postura para a próxima sessão ordinária e se retrate publicamente. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 27 de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Geraldo Edel de Oliveira
1° Secretário

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2014.

AUSENTE

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PROS

Clóvis Gresele-PP

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Vilmar Maccari-PDT